

Lei do Estado do Espírito Santo nº 11.331/2021: Refis 2021 para débitos de ICMS cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31/12/2020.

A Lei Estadual nº 11.331/2021 instituiu o Programa de Parcelamento Incentivado de Débitos Fiscais ("REFIS 2021") no Estado do Espírito Santo, e permite que os contribuintes regularizem débitos de ICMS, multas e juros para fatos geradores ocorridos até 31/12/2020, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive ajuizados ou protestados.

A adesão ao REFIS ES poderá ocorrer até 30/12/2021 e as condições de pagamento dependem (i) da data da adesão, (ii) do número de parcelas para pagamento e (iii) da formação do débito (principal e multa ou apenas multa), conforme sintetizado abaixo:

PERCENTUAIS DE REDUÇÃO DA MULTA E DOS JUROS PARA DÉBITOS COMPOSTOS DE IMPOSTO E MULTA				
Período de adesão	Prazo de pagamento			
	À vista	De 2 a 12 parcelas	De 13 a 30 parcelas	De 31 a 60 parcelas
De 01/07 a 31/08/2021	100%	95%	90%	85%
De 01/09 a 29/10/2021	95%	90%	85%	80%
De 01/11 a 30/12/2021	90%	85%	80%	75%

PERCENTUAIS DE REDUÇÃO DA MULTA PARA DÉBITOS COMPOSTOS APENAS DE MULTA				
Período de adesão	Prazo de pagamento			
	À vista	De 2 a 12 parcelas	De 13 a 30 parcelas	De 31 a 60 parcelas
De 01/07 a 31/08/2021	95%	85%	70%	50%
De 01/09 a 29/10/2021	90%	80%	65%	45%
De 01/11 a 30/12/2021	85%	75%	60%	40%

O valor mínimo de cada parcela é de R\$ 729,18 para débitos superiores a R\$ 7.291,80, e de R\$ 182,30 para débitos cujo valor for inferior a R\$ 7.291,80.

A adesão ao REFIS 2021 implica no reconhecimento dos débitos nele incluídos e a desistência de ações judiciais e defesas administrativas relacionadas, bem como está condicionada ao pagamento de custas processuais e/ou honorários advocatícios em casos em que tenha sido proposta ação para cobrança judicial ou a certidão de dívida ativa estiver protestada.

Para mais informações relacionadas a este informativo, por favor entre em contato com o nosso grupo de Tributário.

Autores: João Lima, Carolina Ferraro, Carolina Bottino

.....

Espírito Santo State Law No. 11,331/2021: REFIS Created for ICMS Debts

Espírito Santo State Law No. 11,331/2021 has created the State Tax Recuperation Program ("REFIS 2021"), which allows taxpayers to settle ICMS debts, penalties and interest for taxable events that occurred up to 12/31/2020, whether assessed or not and whether enrolled as state overdue tax liability or not, and includes debts under judicial discussion or formally registered as an unpaid obligation.

Taxpayers have until 12/30/2021 to join the program. The payment conditions depend on (i) the date of application, (ii) the number of installments and (iii) the composition of the debt (principal and penalty or just penalty), as summarized below:

PENALTY AND INTEREST REDUCTION PERCENTAGES FOR DEBTS COMPOSED OF TAX AND PENALTY				
Application period	Payment term			
	Lump sum	From 2 to 12 installments	From 13 to 30 installments	From 31 to 60 installments
From 07/01 to 08/31/2021	100%	95%	90%	85%
From 09/01 to 10/29/2021	95%	90%	85%	80%
From 11/01 to 12/30/2021	90%	85%	80%	75%

PENALTY REDUCTION PERCENTAGES FOR DEBTS COMPOSED ONLY OF PENALTY				
Application period	Payment term			
	Lump sum	From 2 to 12 installments	From 13 to 30 installments	From 31 to 60 installments
From 07/01 to 08/31/2021	95%	85%	70%	50%
From 09/01 to 10/29/2021	90%	80%	65%	45%
From 11/01 to 12/30/2021	85%	75%	60%	40%

The minimum value for each installment payment is BRL 729,18 for debts whose amount is higher than BRL 7,291.80, and BRL 182.30 for debts whose amount is less than BRL 7,291.80.

Participation in REFIS 2021 implies the taxpayer's recognition of debts included therein and the withdrawal of related judicial lawsuits and administrative defenses, as well as the condition of the payment of court costs and/or attorney's fees in cases where a lawsuit already was filed for judicial collection or the overdue state liabilities certificate was formally protested.

For further information, please contact our Tax team.

Authors: João Lima, Carolina Ferraro, Carolina Bottino